Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 185/2011

Erechim, 25 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 29/08/2011
Horas: 9h
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 12/09/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 172/2011, que altera a Lei n.º 4.864, de 27 de Dezembro de 2010, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do terreno correspondente à Gleba "B", do Polígono Sul, nesta cidade, de propriedade da Mitra Diocesana de Erexim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 172/2011.

Altera a Lei n.º 4.864, de 27 de Dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do terreno correspondente à Gleba "B", do Polígono Sul, nesta cidade, de propriedade da Mitra Diocesana de Erexim.

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 1.º da Lei n.º 4.864, de 27 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I - Parte do Terreno correspondente à Gleba "B", do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 6.165,36m² (seis mil, cento e sessenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados), área afetada pela Rua Heraclides Franco, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 15,80 metros, com a Rua Heraclides Franco; ao Sul, na extensão de 15,37 metros, com a Rua Heraclides Franco; a Leste, na extensão de 161,46 metros, com a área remanescente da Gleba "B", na extensão de 95,60 metros, com a parte "2" a desmembrar, na extensão de 35,40 metros, com a Avenida Projetada, na extensão de 265,03 metros, e com a parte "1" a desmembrar; e, a Oeste, na extensão de 557,81 metros, com o setor "F" da Vila Operária, Rua Augusto César e Chácara n.º 34, conforme Matrícula n.º 29.178 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim;

II – Parte do Terreno correspondente à Gleba "B", do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 1.934,52m² (mil, novecentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), área afetada pela Rua Carlos Miorando Filho, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 317,42 metros, com a Carlos Miorando Filho; ao Sul, na extensão de 317,42 metros, com a área remanescente da Gleba "B"; a Leste, na extensão de 6,00 metros, com a área remanescente da Gleba "B"; e, a Oeste, na extensão de 6,00 metros, com a Rua Heraclides Franco, conforme Matrícula n.º 29.178 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 4.864, de 27 de Dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, parte do terreno correspondente à Gleba "B", do Polígono Sul, nesta cidade, de propriedade da Mitra Diocesana de Erexim.

Em razão da existência de memorial descritivo com retificações de área, é necessária a alteração da Lei autorizativa da doação referida, tendo em vista que devem constar as medidas e confrontações corretas na escritura.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal